



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 182/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 031/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2017 - Edital de Credenciamento nº. 001/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **GUILHERME HENRIQUE GUSSEN FERREIRA DOS SANTOS**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado o Sr. **GUILHERME HENRIQUE GUSSEN FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 082.240.786-80, portador do RG nº MG-12.161.471, com endereço na Rua Necésio Tavares, nº. 15, Bairro Centro, na cidade de Itapeçerica-MG, CEP 35.550-000, já anteriormente denominada **CREDENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados de Cardiologia, para atenderem aos usuários do sistema público de saúde do Município de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 11 de agosto de 2018 encerrando-se em 11 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2018 pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: FICHA 255: 02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica-MG, 10 de agosto
de 2018

Credenciante: Município de Itapeçerica
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde

Credenciado: Sr. GUILHERME HENRIQUE GUSSEN FERREIRA DOS SANTOS
CPF/MF nº. 082.240.786-80

Nome: José Carneiro Nascimento
Chefe de Gabinete
CPF/MF: 20203406949
Testemunha

Nome: Jéssica Aparecida Gonçalves
Dir. de Projetos Governamentais
CPF/MF: 02872204672
Pref. Municipal de Itapeçerica/MG
Testemunha

Visto:
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I